EDITAL 10/2025

CADASTRO EMERGENCIAL PROFESSOR TUTOR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Norte 2, comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC- 95/2024, Resolução SEDUC 71/2025, Resolução SEDUC 42/2024 e Portaria CGRH 05/2025, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, o cadastro emergencial de Candidatos à contratação para atuação docente por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, LC 1093/2009 e LC 1374/2022, para atuar como PROFESSOR TUTOR nos Anos Iniciais e Anos Finais, das disciplinas de MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E PEDAGOGIA.

1 - DA FORMAÇÃO:

As aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

As aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas a docentes com as seguintes formações:

1 – Licenciados em Matemática;

2 – Curso Normal Superior;

3 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

5 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

6 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Na inexistência de docentes com as formações previstas no §3º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 42, DE 5 DE JUNHO DE 2024 que dispõe sobre os procedimentos Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, às unidades escolares, nas classes do 1° ao 3° ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

Conforme artigo 12, §1º - As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;

2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º – Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática,

com especialização em alfabetização ou letramento.

2- PÚBLICO ALVO:

- Candidatos à contratação (sem inscrição Concurso da Vunesp ou PSS/25) e docentes contratados sem aulas atribuídas para atuar **nas aulas do projeto professor tutor nos Anos Iniciais ou Anos Finais,** nas escolas públicas estaduais;

- Período de inscrição: **de 25/06/25 até às 23h59 de 02/07/2025;**

- Cadastro-Reserva para demais aulas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2025;

3 **– INSCRIÇÕES:**
As inscrições serão mediante formulário on-line e os documentos deverão ser anexados para confirmação das inscrições.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6nSbtgbnzvM1Yz5cWZfNlZ7WUBQXmbtR7jaM_gzb919xD_Q/viewform

3.1-Upload de documentos em formato PDF, arquivo único:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (frente e verso) e cursos de especialização e/ou certificados;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver) e declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
- Diploma de Mestre e/ou Doutor (se tiver);
- Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2024 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
- O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia; (limite máximo de 10950 dias) equivalente a (30 anos no máximo). O tempo utilizado para fins de aposentadoria poderá ser computado somente como Experiência Profissional no Magistério;
- Carteira de Trabalho (se tiver, 1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- Declaração de matrícula (se estudante, data atual).

Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;

- **O preenchimento do formulário deverá ser efetuado, de 25/06/2025 até às 23h59 do dia 02/07/2025.**

4 **- CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação será feita de acordo com a Res. SEDUC-95/2024, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025.

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas. Os candidatos serão classificados pela própria SED, após terem sua inscrição analisada e deferida e seus dados incluídos **no Sistema.**

5 **– CRONOGRAMA:**

- Inscrições: **de 25/06/25 até às 23h59 de 02/07/2025**
- Resultado: às 17h00 de 21/07/2025

Recurso: das 08h30 do dia 22/07/2025 até às 14h00 encaminhado ao e-mail atribuicaonorte2@gmail.com, assunto: Cadastro Emergencial Professor Tutor 10/2025"

- Resultado: no dia 23/07/2025, no site da Diretoria Norte 2 https://denorte2.educacao.sp.gov.br/ "Notícias".

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Comissão de Atribuição.

Geandro de Oliveira
Dirigente de Ensino Região Norte -2